



REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE MELHOR ALUNO FINALISTA

O ISAL – Instituto Superior de Administração e Línguas entende ser imperioso instituir uma política social de apoio aos discentes, bem como premiar os seus melhores discentes, incentivando-os na obtenção de boas notas, bem como a prosseguirem os seus estudos. Para tal decidiu instituir o PRÉMIO DE MELHOR ALUNO FINALISTA DO ISAL, que permite conciliar a função social com a função de incentivo ao prosseguimento de Estudos.

Assim, é necessário regular a atribuição deste prémio, pelo que é elaborado e aprovado o presente regulamento

Artigo 1.º

Prémio Atribuído

1. Será atribuído anualmente um Prémio de Melhor Aluno Finalista do ISAL.
2. O Prémio de Melhor Aluno Finalista do ISAL traduz-se na atribuição de uma Pós-Graduação ministrada pelo ISAL, à escolha do discente premiado, desde que a mesma seja iniciada pelo ISAL, de acordo com as regras estabelecidas.
3. O prémio constará, também, na entrega de um diploma alusivo ao mérito escolar.
4. Este Prémio deverá ser usufruído nos três anos letivos subsequente ao ano de finalização da licenciatura, perdendo direito ao prémio.
5. Exceptua-se do numero anterior o facto de o ISAL não abrir nenhuma Pós-Graduações nesse período.

Artigo 2.º

Candidatos

1. São abrangidos pelo presente Regulamento os discentes finalistas de todos os cursos de licenciatura do ISAL.
2. São candidatos ao prémio apenas os alunos que tenham um máximo de quatro matrículas no curso.
3. Ficam excluídos do prémio os alunos com situações por regularizar junto do ISAL.
4. Os discentes têm que se candidatar ao prémio até à data que for definida para a inscrição no exame de época finalista do ano letivo a que respeitar.

Artigo 3.º

Critérios de Seriação

1. É critério de seriação a melhor média final do curso, com aproximação às centésimas.
2. Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente das médias ponderadas.
3. O vencedor do prémio será o aluno que tiver a melhor média final em todos os cursos do ISAL.

Artigo 4.º

Critérios de Desempate

1. Mantendo-se a situação de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) Alunos com menos matrículas;
 - b) Alunos com menos reprovações em unidades curriculares;
 - b) As médias obtidas nas unidades curriculares da área científica do curso;
 - c) Maior número de notas mais altas;
 - d) Em caso de igualdade após a seriação feita de acordo com os critérios anteriores, proceder-se-á a desempate por sorteio.

Artigo 5.º

Divulgação e Atribuição do Prémio

1. A decisão de atribuição do Prémio de Melhor Aluno Finalista do ISAL será proferida e divulgada no final da última época de exames do ano letivo de conclusão do curso e será comunicada através de aviso a afixar nos locais habituais.
2. A Atribuição do Prémio compete ao Conselho de Direção;
3. A recusa do Prémio deverá ser comunicada por escrito ao Conselho de Direção.
3. Em caso de recusa, o Prémio poderá ser atribuído aos alunos seriados em 2º e 3º lugar, por esta ordem.
4. Não haverá atribuição do Prémio quando os alunos classificados nos primeiros três lugares se recusarem a recebê-la.
5. Das decisões da aplicação deste regulamento não cabe recurso.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após a sua publicação.

Artigo 7.º

Dúvidas e Casos Omissos

As dúvidas e os casos omissos suscitados na interpretação e aplicação deste regulamento serão resolvidos por despacho do Diretor Geral, ouvidos os órgãos competentes, quando for caso disso.

*Parecer favorável do Conselho Pedagógico a 26-06-2017
Aprovado pelo Conselho Técnico-Científico a 27-06-2017*